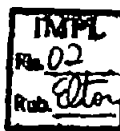




Diário Oficial 30/6/60



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1370 DE 27 DE JUNHO DE 1960.

Autor: Poder Executivo

Abre no presente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de G\$ 180.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica aberto, no presente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de G\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento dos vencimentos até dezembro do corrente ano, do funcionário FERNANDO MATUCH JACOB NETTO, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ora à disposição do Tribunal de Contas deste Estado.

Artigo 2º- O valor do Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos resultantes de excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de junho de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

P. Duque de Arica
Frederico Afonso

Registrada à fls. 24
do diário competente
Em 2/8/60
B. J. M. heio
Of. Leg. Pd 12